LEI MUNICIPAL Nº 817/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica conforme relação abaixo, as artérias públicas localizadas na VILA DE POÇO FUNDO, deste Município:

De RUA PAULO ALVES LAGOS a rua nº 1;
De RUA JOÃO HENRIQUE RAMOS, a rua nº 2;
De RUA SANTO ANTONIO, a rua nº 3, e de
RUA JOSÉ BELO DE SOUZA, a rua nº 4.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações das artérias citadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1987.

Augustinho Rufino de Melo-Prefeito.